



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**Ata da Sessão Plenária - 5ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB de Londrina - 27/05/2026**

**Ata N.º 22/2026-CACS/FUNDEB**

Ata da Sessão Plenária da **5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB**, realizada às 8 horas em primeira chamada e às 8 horas e 15 minutos em segunda chamada, do dia vinte e sete de maio de 2026 (27/05/2026), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Londrina, Paraná, conforme **Processo SEI 19.022.080494/2026-15. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): Titulares:** Dolores Marques dos Santos Honório, Deise Macedo Reis Cavalcanti, Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima, Marco Aurélio Betiol e Natalia Barbosa Verissimo. **Suplentes:** Andrea de Azevedo Rigolon, Simone do Prado Silva. Registra-se a presença da Sra. Marcia Figueiredo Barioto, Diretora de Gestão Financeira e Contratações, da Rosana Aparecida Guassu, Gerente de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Londrina, das Assessoras Técnicas Educacionais, Sra. Vanessa Duarte, Sra. Giselle Porpetta e da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, a Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, declarou aberta a reunião. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e procedeu à leitura da pauta previamente encaminhada, em conformidade com o prazo regimental. Após a leitura, solicitou a inclusão dos seguintes itens na Ordem do Dia: apreciação e deliberação sobre o Parecer do CACS/FUNDEB referente às contas do FUNDEB do exercício de 2024, compreendendo a análise da aplicação dos recursos e do cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica; pedido de renúncia da conselheira representante da SME; referendo de servidor para compor a equipe técnica do CACS/FUNDEB e análise da denúncia veiculada na imprensa a respeito da aplicação de recursos financeiros da educação. Colocada em votação, a pauta, com as inclusões apresentadas, foi aprovada por unanimidade. **2. Justificativas:** A Presidente apresenta as justificativas de faltas dos(as) conselheiros(as): A Presidente apresentou as justificativas de ausência dos(as) conselheiros(as) Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida, Martinha da Silva, Mariana Botura Mataram Abra, Gilberto Martini, Eliane Cristine Napoli e Márcia Rosana Barros. Colocadas em apreciação, as justificativas foram aprovadas por unanimidade. **3. Informes Gerais: 3.1 Processo SEI nº 19.022.065219/2026-71:** Retorno ao pedido de apoio financeiro para viabilizar a participação de 01 (um) representante deste órgão no VIII Fórum de Presidentes dos Conselhos Municipais da Educação: A Presidente informou ao colegiado que foi realizado pedido de apoio financeiro para a participação de um conselheiro em referido evento. Em resposta, foi apresentada a liberação de um servidor, sendo também informada a inexistência de disponibilidade financeira para custeio da participação. Diante disso, não foi possível a participação no referido evento. **B. Ordem do Dia: 1. Processo SEI n.º 19.022.058541/2025-63: Apresentação, pela Diretoria de Gestão Financeira e Contratações e Gerência de Transporte Escolar da SME, da Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, deu as boas-vindas às servidoras Marcia Figueiredo Barioto e Rosana Aparecida Guassu, passando-lhes a palavra para o início da apresentação. A Sra. Márcia informou que a apresentação estava organizada em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 19.022.058541/2025-63, iniciando sua exposição com a apresentação dos dados financeiros referentes à execução do transporte escolar e dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Foi esclarecido que os repasses do PNATE, anteriormente realizados em dez parcelas anuais, passaram a ocorrer em cinco parcelas, sendo apresentado o valor total de R\$ 557.490,82. Destacou-se que os recursos do programa destinam-se exclusivamente ao atendimento de estudantes residentes na área rural. Também foi esclarecido

que os recursos vinculados ao serviço terceirizado de transporte escolar possuem fonte distinta e não guardam relação com os recursos do programa. Na sequência, a servidora Rosana procedeu à apresentação dos aspectos operacionais relacionados ao transporte escolar, abordando a estrutura de gestão do serviço, planejamento das rotas, execução contratual e mecanismos de fiscalização. Foi apresentada planilha contendo a relação de todos os contratos vigentes e o respectivo público-alvo atendido. Informou-se que atualmente existem 19 lotes contratados para atendimento do transporte escolar, executados integralmente por empresas terceirizadas, totalizando aproximadamente 124 veículos em operação. Foi esclarecido que o atendimento prioriza os estudantes do ensino regular, sendo as demais modalidades atendidas em contraturno, observada a disponibilidade existente. Informou-se, ainda, que o transporte escolar contempla estudantes da rede pública de ensino, matriculados na Educação Infantil pública ou filantrópica, no Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial, não abrangendo o ensino superior. Quanto à execução contratual, foram apresentados os contratos vigentes relacionados ao transporte escolar, a forma de contratação e os procedimentos de fiscalização contratual, incluindo metodologia de medição da quilometragem executada, critérios de pagamento, mecanismos de controle da execução, glosas, substituição de veículos e gerenciamento de riscos. Foi informado que as empresas registram mensalmente as informações operacionais em planilhas inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cabendo à Secretaria Municipal de Educação a validação da quilometragem executada. Também foi esclarecido que as empresas contratadas devem manter regular toda a documentação exigida contratualmente, sendo que eventual vencimento de certidões ou documentos obrigatórios poderá acarretar glosas, impedimentos e demais medidas previstas na legislação e nos contratos administrativos. A equipe apresentou informações referentes ao preenchimento do Censo Escolar e à utilização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), atualmente de preenchimento obrigatório, destacando sua finalidade de organização, monitoramento e acompanhamento da execução do serviço. Foi esclarecido que os sistemas SIGET e SETE possuem bases distintas, razão pela qual determinadas informações podem apresentar divergências. Também foram apresentados os instrumentos de controle utilizados pela Gerência de Transporte Escolar, bem como os procedimentos adotados para apuração de irregularidades e atendimento de reclamações. O conselheiro Marcos solicitou esclarecimentos acerca dos ônibus atualmente armazenados no IBC. Em resposta, a servidora Rosana informou que os veículos foram especificados de forma que inviabiliza sua utilização convencional, por serem integralmente adaptados com baias. Na sequência, a servidora Márcia esclareceu que, em razão das especificidades técnicas e estruturais do chassi dos veículos, não é possível a instalação de bancos sem comprometer as exigências técnicas aplicáveis. Informou, ainda, que os cinco veículos permanecem parados e estão em processo de transformação para o modelo “maker”. Foi também esclarecido que, após o período de vinculação à finalidade específica originalmente estabelecida, o Município poderá alterar a destinação dos veículos, desde que observada a legislação vigente. Durante a apresentação, destacou-se que os recursos atualmente recebidos não são suficientes para o custeio integral do transporte escolar. Segundo os dados apresentados, o custo anual do serviço ultrapassa R\$26 milhões, sendo aproximadamente R\$4 milhões provenientes do Estado e cerca de R\$20 milhões custeados pelo Município. Foi apresentado, ainda, relatório contendo informações sobre a frota utilizada no transporte escolar, abrangendo dados relativos à segurança e regularidade dos veículos, quantitativo de veículos próprios e terceirizados, situação das inspeções e autorizações junto ao DETRAN, condições de segurança e acessibilidade da frota, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, bem como as medidas adotadas para garantia da segurança dos estudantes transportados. Após a apresentação, a presidente agradeceu as servidoras e abriu a palavra aos conselheiros para debates. Iniciou questionando as servidoras acerca da veiculação, na mídia, de informações relacionadas à utilização de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para pagamento de despesas do transporte escolar, indagando se o fato ocorreu e quais teriam sido os fundamentos para tal utilização. Em resposta, a servidora Márcia Barrioto esclareceu que a Secretaria Municipal de Educação recebe recursos do PNATE e do PETE, informando que, diante dos questionamentos apresentados, buscou analisar os documentos e fundamentos legais relacionados ao repasse dos recursos à educação. Explicou que existe previsão constitucional autorizando a utilização de recursos oriundos de outras fontes para custeio de despesas nas áreas de educação, saúde e situações relacionadas a questões climáticas, especialmente em cenários de insuficiência financeira. Informou que, diante da insuficiência de recursos identificada no exercício de 2025 para cobertura das despesas da educação, o Município realizou análise global das fontes disponíveis e, com fundamento na legislação aplicável, procedeu ao direcionamento de recursos para cobertura das despesas educacionais necessárias, incluindo despesas relacionadas ao transporte escolar. O conselheiro Marcos destacou que, conforme sua interpretação da Emenda Constitucional nº 136 de 09 de setembro de 2025, a utilização dos recursos estaria vinculada à existência de superávit financeiro do exercício anterior, desde que destinados

às áreas de educação, saúde ou ações relacionadas a questões climáticas. Ressaltou, assim, que entende ser necessária a verificação acerca do exercício financeiro ao qual os recursos utilizados estavam vinculados, especialmente quanto à origem em eventual superávit do exercício de 2024. Na sequência, a Presidente Deise questionou acerca da existência de autorização prévia do CONSEMA para utilização dos recursos. Em resposta, a servidora Márcia Barioto informou que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou processo administrativo à Secretaria Municipal de Planejamento relatando a insuficiência de recursos para pagamento das despesas da educação, cabendo à Secretaria de Planejamento a análise global das fontes financeiras disponíveis e das possibilidades legais de utilização dos recursos. Destacou, por fim, que os esclarecimentos e encaminhamentos relacionados à autorização e operacionalização financeira da medida estão sendo conduzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento. A conselheira Márcia esclareceu que a análise dos pagamentos e das respectivas fontes de recursos deve observar o equilíbrio financeiro e a vinculação legal específica de cada fonte, conforme previsto na legislação aplicável. O conselheiro João Marcos solicitou que fosse registrado em ata o motivo da apresentação das prestações de contas referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 na presente data. Em resposta, a servidora Márcia Barioto esclareceu que houve alteração nos procedimentos de prestação de contas do FNDE, em razão da transição do sistema anteriormente utilizado para a plataforma BB Ágil, circunstância que ocasionou o lapso temporal na apresentação das informações ao Conselho. Destacou, contudo, que as prestações de contas junto ao FNDE vêm sendo realizadas em tempo real por meio do sistema BB Ágil, não havendo interrupção da alimentação das informações perante o órgão federal. Ressaltou-se, entretanto, que as prestações de contas ao Conselho devem ser encaminhadas independentemente da operacionalização dos sistemas utilizados junto ao FNDE. Diante disso, foi solicitado à servidora que as prestações de contas referentes a todos os recursos e programas de competência do CACS/FUNDEB sejam apresentadas ao Conselho em tempo hábil e em observância aos prazos legais e regimentais aplicáveis.

**2. Análise do Processo SEI nº 19.022.037284/2025-26 e do Extrato CAUC do Município de Londrina, referente às pendências relacionadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, com apreciação da situação atual e definição de encaminhamentos:** O Conselho Pleno tomou ciência das informações constantes do Processo SEI nº 19.022.037284/2025-26, relativas às providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para regularização das pendências identificadas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Considerando que foi realizada consulta ao sistema CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em 20 de maio de 2026, e que, da análise do respectivo extrato, constatou-se a existência de itens classificados na situação “A Comprovar”, inclusive quanto ao encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO ao SIOPE. Durante as discussões, a servidora Márcia Barioto esclareceu que o SIOPE realiza integração de informações com os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), informando que o Município, até o presente momento, ainda não efetuou o envio dos dados por meio do sistema SIAM, em razão da mudança do programa contábil anteriormente utilizado para novo sistema em plataforma web. Explicou que, enquanto não ocorrer o encaminhamento das informações pelo Município ao TCE-PR, a Secretaria Municipal de Educação não consegue efetuar o envio ao SIOPE, tendo em vista o risco de geração de divergências entre os sistemas, circunstância que poderia inclusive impedir a transmissão regular das informações. Informou, ainda, que foi encaminhado documento à Controladoria-Geral do Município comunicando os motivos pelos quais o envio das informações ainda não foi realizado. A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, informou que já foi expedido despacho administrativo cobrando esclarecimentos e atualização das providências adotadas para regularização das pendências identificadas. Destacou, ainda, a preocupação do Conselho quanto ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das prestações de contas e demais informações, ressaltando a necessidade de que os documentos sejam disponibilizados em tempo hábil para análise adequada pelos conselheiros no exercício das competências de acompanhamento e controle social.

**3. Processo SEI nº. 19.003.087456/2026-11: Análise da demanda encaminhada pela Controladoria-Geral do Município – CGM (Demanda CACO – TCE/PR), referente à verificação da lista da situação de atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, apresentou ao colegiado as informações encaminhadas por meio da demanda da Controladoria-Geral do Município – CGM, relacionadas à verificação da situação de atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. Após os debates, propôs como encaminhamento o convite ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação para apresentação ao colegiado de informações, dados e planejamento das ações desenvolvidas visando ao atendimento da referida condicionalidade. Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

**4. Comissão de Obras: 4.1 Análise do Processo SEI nº 19.022.021415/2025-53 quanto a Aplicação de Recursos do FUNDEB em Obras e Manutenções da**

**Rede Municipal de Ensino:** O assunto foi retirado de pauta a pedido de membro da comissão, considerando a necessidade de continuidade da análise da documentação constante nos autos. **4.2 Processo SEI n.º 19.022.200934/2025-86 - Retorno ao Despacho Administrativo n.º 42849/2026-SME- CACS (18022279) referente à visita à Escola Municipal João XXIII:** A Presidente apresentou o histórico de tramitação do processo, os encaminhamentos já realizados e os respectivos retornos apresentados. Como encaminhamento, sugeriu que, considerando a data indicada para realização da demanda, a comissão realize visita técnica para acompanhamento e verificação das informações relacionadas à matéria em análise. Aprovado unanimidade. **4.3 Processo SEI n.º 19.022.200939/2025-17 - Retorno ao Despacho Administrativo n.º 42851/2026-SME-CACS (18022302) referente à visita à Escola Municipal Melvin Jones:** A Presidente apresentou o retorno ao Despacho Administrativo n.º 42851/2026-SME-CACS, sendo as informações prestadas entendidas como suficientes para atendimento da demanda. Diante disso, deliberou-se pela conclusão da análise e posterior arquivamento do processo na unidade competente. **5. Apreciação e deliberação sobre o Parecer do CACS/FUNDEB referente às contas do FUNDEB do exercício de 2024, compreendendo a análise da aplicação dos recursos e do cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica:** Considerando o deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB, foi lembrado aos presentes que o parecer havia sido previamente disponibilizado para leitura e análise por todos os conselheiros. Na sequência, procedeu-se à leitura integral do documento. Encerrada a leitura, a Presidente solicitou manifestação dos presentes e, não havendo destaques ou apontamentos, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **6. Análise da indicação de servidor para composição da equipe técnica do CACS/FUNDEB:** Após a apresentação das informações e orientações solicitadas, bem como o compartilhamento dos esclarecimentos realizados entre o CMEL e o CACS/FUNDEB acerca das possibilidades de atribuições e apoio técnico ao Conselho, a matéria foi colocada em apreciação, sendo a indicação aprovada pelos conselheiros presentes. **7. Análise das denúncias veiculadas na imprensa a respeito da aplicação de recursos financeiros da educação:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, destacou o histórico de debates e encaminhamentos relacionados à aprovação da prestação de contas do exercício de 2025. O conselheiro João Marcos manifestou preocupação quanto às discussões veiculadas na mídia relacionadas à aplicação dos recursos do exercício de 2025 e à eventual responsabilização do Conselho diante da aprovação das contas, ressaltando que houve a aprovação com ressalvas, bem como condicionamento da execução do plano de trabalho apresentado pela gestão e apuração das responsabilidades. Na condição de representante do CMEL, solicitou ainda o registro do deliberado pelo colegiado de que sendo constatado pelo CACS/FUNDEB o não cumprimento do plano apresentado, sejam realizados os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes. Durante os debates, foi ressaltada a necessidade de apuração e apresentação, com urgência, das prestações de contas referentes ao primeiro bimestre do exercício de 2026. O Conselheiro João Marcos destacou ainda que na 4ª R.O. do CACS/FUNDEB houve o compromisso do controlador em realizar análise quanto aos recursos específicos vinculados ao Ensino Integral e até o presente momento, as informações ainda não haviam sido encaminhadas ao Conselho. O conselheiro destacou que, diante do compromisso assumido na 4ª Reunião Ordinária, compreende que o retorno das informações já deveria ter sido apresentado ao colegiado. Como encaminhamentos foram sugeridas as seguintes propostas: 1) Acatar o pedido pelo CMEL quanto ao monitoramento da execução do plano de ação estabelecido entre SME e CACS/FUNDEB e em caso de descumprimento envio ao Ministério Público; 2) Formalização de solicitação via processo SEI a Controladoria, do retorno aos compromissos assumidos na 4ª Reunião Ordinária com definição de prazo hábil para análise prévia pelos conselheiros antes da realização da 6ª Reunião Ordinária, prevista para o mês de junho, e 3) Considerando os relatórios disponíveis no portal investimentos por município do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e os apontamentos relacionados ao não cumprimento dos percentuais obrigatórios vinculados à prestação de contas do exercício de 2025, encaminhar ao Ministério Público para verificação e apuração dos fatos. A presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **8. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião:** A Presidente Deise Macedo pede a apresentação e leitura da presente ata; Em seguida coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva e Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/05/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Azevedo Rigolon, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 28/05/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 28/05/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Barbosa Verissimo, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18467295** e o código CRC **A1197257**.